



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
NºS/N, Centro - Palmas  
deMonte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº. 68 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 028 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - ATA DA SESSÃO - RECOLHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 024/2024DE - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024DE - OBJETO: LOCAÇÃO DE PICK-UP TIPO F-1000 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000KG, PARA APOIO E SUPORTE AS MÁQUINAS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

### CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 02/2024 - EJA

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125 - CLAUSIO NASCIMENTO CARDOSO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126 - MICAELLE COUTO DOS SANTOS
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 01/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 03/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 04/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 06/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 08/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 09/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 10/2024 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - REDA LEI Nº 8.745/93 CONTRATO Nº 11/2024 - EJA

#### RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - 001/2024 - JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS



- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - 002/2024 - WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - 003/2024 - CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 68 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Senhora **SUELI OLIVEIRA ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, cargo de provimento em comissão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024.**

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**PORTARIA Nº 028 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

*“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.*

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 30 de junho de 2021, pelo Decreto nº 150, de 22 de julho de 2021, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial em 30 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 160/2021, publicado na Imprensa Oficial em 22 de julho de 2021, e a prorrogação da validade do certame, conforme Portaria 006 de 28 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA);

**Art. 2º** Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 08 de abril de 2024, deste ano, segunda-feira, às 07h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados;

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 08 de abril de 2024.

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3362-2684  
CEP\_ 464600-000 – Palmas de Monte Alto -BA – e-mail: smepma@. yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**ANEXO I**

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATAS	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>EUJÁCIA NUNES PEREIRA</b>	Ana Monielly Castro das Neves Caires de Matos	10	5º

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- Cópia da Carteira Nacional de Motorista, caso tenha;
- Cópia dos Comprovantes de Títulos e Experiência Profissional, apresentados no Processo Seletivo Simplificado;
- Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- Certidão de antecedentes criminais.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA

## ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Aos 08 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, situada na Praça da Bandeira, n. 230, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP: 46.460-000, por meio dos membros da Comissão de Credenciamento, para aquisição de gênero alimentícios para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, o Sr. Almir Pires de Carvalho, Marco Antônio Dos Santos Badaró Frota e Yure de Oliveira Silva, nomeados pelo Decreto nº 028/2024, declara reaberta a sessão a fim de receberem os interessados no processo de Chamada Pública de Nº 001/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada Pública. Na oportunidade esteve presente, os produtores conforme assinaturas ao final. Para abertura dos trabalhos foram recolhidos os envelopes de nº 01 contendo os documentos referentes à habilitação jurídica e 02 contendo o projeto de venda. Em ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01, e pela comissão de Habilitação, foram emitidos os seguintes documentos:

Fornecedor:	Documentos:
SIRLENE DA SILVA PAIS	Extrato da DAP
DALVANO RAMOS DA SILVA	Certidões
GUILHERME CAIK MAGALHÃES DA SILVA	Certidões

Após a emissão dos documentos, procedemos com habilitação dos seguintes participantes:

Agricultores/Grupos/Associações	CNPJ. /CPF	Representante	Critério de Prioridade
DALVANO RAMOS DA SILVA / INDIVIDUAL	690.230.855-15	DALVANO RAMOS DA SILVA	INDIVIDUAL
VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS / INDIVIDUAL	371.685.925-72	VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS	INDIVIDUAL
GUILHERME KAIK MAGALÃES DA SILVA / INDIVIDUAL	085.549.715-74	GUILHERME KAIK MAGALÃES DA SILVA	INDIVIDUAL
NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO / INDIVIDUAL	019.336.935-41	NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO	INDIVIDUAL
MERILAN RIBEIRO CARVALHO / GRUPO INFORMAL	330.907.208-84	MERILAN RIBEIRO CARVALHO	GRUPO INFORMAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA	16.419.509/0001-03	MANOEL JOSÉ DE LIMA	GRUPO FORMAL
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA	19.172.601/0001-00	SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO	ASSOCIAÇÃO FORMAL LOCAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM CUMPRIDA	01.272.065/0001-59	LEONARDO OLIVEIRA BRITO	ASSOCIAÇÃO FORMAL LOCAL
JOSÉ CARLOS DAS NEVES / INDIVIDUAL	625.258.085-68	JOSÉ CARLOS DAS NEVES	
GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO / INDIVIDUAL	690.381.985-15	GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	

Em análise a documentação verificou-se que os participantes cumpriram as exigências editalícias e foram devidamente habilitados. Seguiu-se com a abertura do envelope de nº 2 com as propostas financeiras que se apresentaram de acordo com as condições edilícias.

LICITANTE	VALOR (R\$)
VALNOIR PEREIRA DOS SANTOS / INDIVIDUAL	R\$ 39.760,00
MERILAN RIBEIRO CARVALHO / GRUPO INFORMAL / POVOADO DE OLARIA	R\$ 287.045,30
EVA SANDRA DAS NEVES PEREIRA / GRUPO INFORMAL / COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MARI / TABATINGA	R\$ 250.406,00
DALVANO RAMOS DA SILVA / INDIVIDUAL	R\$ 12.057,00
NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO / INDIVIDUAL	R\$ 8.100,00
SIRLENE DA SILVA PAIS / INDIVIDUAL	R\$ 10.135,33
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR / GRUPO FORMAL	R\$ 500.431,00
GUILHERME CAIK MAGALHÃES DA SILVA	R\$ 88.150,00
JOSÉ CARLOS DAS NEVES	R\$ 40.000,00
GEANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	R\$ 35.0971,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

Todos os documentos foram devidamente rubricados por três dos presentes. A sessão foi suspensa para que a comissão proceda com o julgamento para classificação provisória das propostas apresentadas, por itens, observando a ordem de prioridade, conforme itens 3.5 e 3.6 do edital. A próxima sessão, para o julgamento final, será marcada em momento oportuno, assim que as propostas forem analisadas. Os trabalhos foram encerrados com a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Yure de Oliveira Silva, os demais membros, e pelos presentes, para todos os fins e efeitos de direito.

---

**ALMIR PIRES DE CARVALHO**  
Membro

---

**YURE DE OLIVEIRA SILVA**  
Membro

---

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA**  
Membro

---

**NOEMIA ARAUJO TEIXEIRA PRADO**  
CPF: 019.336.935-41  
Individual

---

**GUILHERME CAIK MAGALHÃES DA SILVA**  
CPF: 085.549.715-74  
Individual

---

**ARLINDA DOS SANTOS BADARÓ**  
CPF: 428.284.655-00  
Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar

---

**DAIANE ANGÉLICA DAS NEVES**  
CPF: 064.953.615-05  
Grupo Informal

---

**CLERISTON ARTU DOS SANTOS PRADO**  
CPF: 033.790.155-47  
Individual

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM CUMPRIDA**  
CNPJ: 01.272.063/0001-59  
Vanda Santos De Oliveira

---

**DALVANO RAMOS DA SILVA**  
CPF: 690.230.855-15  
Individual

---

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA**  
CNPJ: 19.172.601/0001-00  
Selma Neves dos Santos Porto

---

**SIRLENE DA SILVA PAIS**  
CPF: 019.043.135-07  
Individual

---

**ANA PAULA DA SILVA PAES**  
CPF: 035.991.155-24  
Individual

---

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RAMANESCENTE DE QUILOMBO DE VARGEM ALTA**  
CNPJ: 16.419.509/0001-03  
CLEIDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE JESUS

---

**JOÃO LOBATO NETO**  
CPF: 690.226.235-72  
Individual

---

**WALDEMEYRE PEREIRA DA SILVA**  
CPF: 055.766.155-22  
Grupo Informal





## MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024DE

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 024/2024 referente à LOCAÇÃO DE PICK-UP TIPO F-1000 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000KG, PARA APOIO E SUPORTE AS MÁQUINAS QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 54.185.015 ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA - 54.185.015/0001-09

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	208,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 41.600,00	R\$ 200,00	R\$ 41.600,00	R\$ 0,00

**Descrição:** CAMINHONETE ABERTA COM CAPACIDADE DE 1000KG DE CARGA, CABINE SIMPLES, COM MOTORISTA Todas as despesas com a prestação de serviço correrão por conta do contratado, tais como salário, encargos sociais, tributos, combustível e lubrificantes, seguros, revisões, substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva. Combustível por conta do contratante; Dia de locação: Segunda-feira à Sábado (excepcionalmente aos domingos) Considera-se uma diária completa: das 07h às 19h; Considera-se meia diária: das 07h às 12h Será considerado o prazo que o veículo ficar à disposição do município

<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>0,0000 %</b>	<b>R\$ 0,00</b>
R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.600,00	R\$ 41.600,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 08 de Abril de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 02/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** ELIVÂNIA DOS SANTOS RORIZ SOARES, inscrita no CPF sob o nº 033.720.115-38

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 125/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Fidelcina Cardoso Magalhães, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO  
CNPJ/CPF: 067.986.615-99**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.032.2083- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.032.2289 - OUTROS PRO**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**DATA:** 08 de abril de 2024**ASSINTURA:**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****N.º DO CONTRATO:** 126/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013 / Lei Federal 8.666/1993**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Recepcionista, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Erondino de Castro Malheiros**VALOR:** R\$ 4.236,00 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 30 de junho de 2024**FORNECEDOR:** MICAELE COUTO DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 069.085.665-28**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MICAELE COUTO DOS SANTOS**DATA:** 08 de abril de 2024**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 01/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** JAMILLE CÍCERA RODRIGUES MARQUES, CPF sob o nº 004.900.235-09

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 03/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF sob o nº 038.949.865-30

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 04/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** ALIENE NECO SANTANA, CPF sob o nº 049.313.485-99

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 06/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** VANDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 216.933.968-07

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 08/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA, CPF sob o nº 954.044.905-78

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 09/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** SUZANA PORTO MONÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 070413625-23

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 10/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** IRANI BRITO LOPES, CPF sob o nº 019.606.395-79

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 02 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – REDA LEI Nº 8.745/93**

**CONTRATO Nº 11/2024 - EJA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2024 (dois mil e vinte e quatro), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 08 de abril de 2024.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A):** ANA MONIELLY CASTRO DAS NEVES CAIRES DE MATOS, CPF nº 033.820.465-20

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 08 de abril de 2024.

---

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684  
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 001/2024**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024**, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Zilda Maria da Cruz Malheiros, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**, CNPJ de nº. 11.453.571/0001-06, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, doravante designado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**JORGE LUÍS FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) de documento de identidade 56.207.487-9, emitido por SSP/BA, CPF: 0451.43255/03, residente e domiciliado (a) Rua Sergipe, Nº 05 A, Bairro: Jardim Brasil, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 035/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Zilda Maria da Cruz Malheiros, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 02 de janeiro de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 035/2024, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2024, a partir do dia **01 de abril de 2024**.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

#### **Cláusula Terceira**



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 01 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JORGE LUÍS FERREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 002/2024**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024**, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Fidelcina Cardoso Magalhães, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO**, CNPJ de nº. 11.453.571/0001-06, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, doravante designado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO**, portador (a) de documento de identidade 16.180.195-11, emitido por SSP/BA, CPF: 072.403.085-96, residente e domiciliado (a) Rua Castro Alves, Nº 714, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 054/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Fidelcina Cardoso Magalhães, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 02 de janeiro de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 054/2024, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2024, a partir do dia **05 de abril de 2024**.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

#### **Cláusula Terceira**



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 05 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:







MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 003/2024**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024**, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Coordenador, na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, CNPJ de nº. 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n. 30, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

**CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**, portador (a) de documento de identidade 21.053.262-93, emitido por SSP/BA, CPF: 067.986.615-99, residente e domiciliado (a) Praça Wilson Lins, Nº 122, Bairro Wilson Lins, Palmas de Monte Alto-BA, 46460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 112/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Coordenador, na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, com carga horária de 40 horas semanais, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 02 de janeiro de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 112/2024, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2024, a partir do dia **05 de abril de 2024**.

#### **Cláusula Segunda**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

#### **Cláusula Terceira**





**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 05 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**  
**Manoel Rubens Vicente da Cruz**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CLÁUSIO NASCIMENTO CARDOSO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7C2E-6A57-DEE9-02DE-B4F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C2E-6A57-DEE9-02DE-B4F6



### Hash do Documento

4a0ee04f2e854289b365739e61b25509e9f9040690a69da9197f9d0649ecdcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2024 16:54 UTC-03:00